

0129C, Monte da Ribeira (Cigran), freguesias de Espírito Santo e de Alpalhão, concelho de Nisa, a que se refere o processo mencionado em epígrafe. Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional da Economia ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

24 de Maio de 2007. — O Director de Serviços de Energia, *Raul Mateus*.

2611027334

Édito n.º 377/2007**Processo n.º 811/12/7/493**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com a redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Elvas e na Direcção Regional da Economia do Alentejo, sita na Rua da República, 40, 7000-656 Évora, com o número de telefone 266750450 e o número de fax 266702420, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição Energia, S. A. — área de rede de Vale do Tejo (Santarém), para o estabelecimento de linha aérea a 30 kV n.º 1207 L3 0501, com 324 m, com origem no apoio n.º 16 da linha de MT a 30 kV entre o PST ELV 0018D e o apoio n.º 3 da linha para o PT da freguesia e término no PT ELV 0491 C, Monte da Alfarófia, freguesia de Caia e São Pedro, concelho de Elvas, a que se refere o processo mencionado em epígrafe. Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional da Economia ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

25 de Maio de 2007. — O Director de Serviços de Energia, *Raul Mateus*.

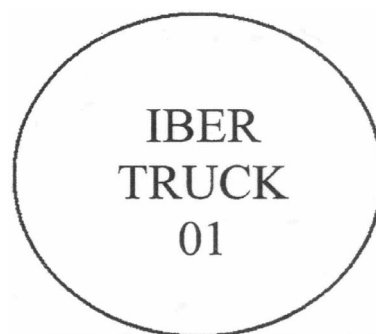
2611027318

Instituto Português da Qualidade, I. P.**Despacho n.º 14 713/2007****Certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de tacógrafos n.º 101.24.07.6.60**

Ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro, e do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 272/89, de 19 de Agosto, e para os efeitos do n.º 18 da Portaria n.º 625/86, de 25 de Outubro, nos termos do n.º 3 da Portaria n.º 962/90, de 9 de Outubro, e das disposições da Portaria n.º 299/86, de 20 de Junho, é reconhecida a qualificação à empresa IBERTRUCK — Comércio de Veículos, S. A., Quinta das Areias, Várzea, 2601-504 Castanheira do Ribatejo, na qualidade de instalador de tacógrafos homologados de acordo com o Regulamento CE n.º 1360/2002, de 13 de Junho, estando autorizado a realizar a primeira verificação e a colocar a respectiva marca própria, abaixo indicada, e os símbolos do controlo metrológico, nos locais de selagem.

O presente reconhecimento de qualificação é válido por um ano, renovável após prévia auditoria.

13 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *J. Marques dos Santos*.



2611027156

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES**Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações****Despacho n.º 14 714/2007**

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º e no n.º 2 do artigo 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, atenta a resolução do conselho de administração da EP — Estradas de Portugal, E. P. E., de 23 de Fevereiro de 2006, que aprovou as plantas parcelares e os mapas de expropriações das parcelas de terreno necessárias à execução da obra da EN (R) 206 — beneficiação entre Vila Pouca de Aguiar e Argemil, tendo agora o seu início previsto no prazo de seis meses, declaro, no uso da competência que me foi delegada pelo despacho n.º 16 229/2005 (2.ª série), de 7 de Julho, do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 142, de 26 de Julho de 2005, ao abrigo do artigo 161.º do Estatuto das Estradas Nacionais, aprovado pela Lei n.º 2037, de 19 de Agosto de 1949, atendendo ao interesse público subjacente à célere e eficaz execução da obra projectada, a utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes necessários à execução da obra da EN (R) 206 — beneficiação entre Vila Pouca de Aguiar e Argemil, identificados no mapa de expropriações e na planta parcelar em anexo, com os elementos constantes da descrição predial e da inscrição matricial, e dos direitos e ónus que sobre eles incidem, bem como os nomes dos respectivos titulares.

Os encargos com as expropriações em causa serão suportados pela EP — Estradas de Portugal, E. P. E.

Fica dispensado o depósito prévio a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, o qual será substituído por garantia bancária.

21 de Maio de 2007. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*.

Mapa de áreas**EN 206 — Beneficiação entre Vila Pouca de Aguiar e Argemil — 1.ª fase**

Parcela	Nome e morada dos interessados	Concelho	Freguesia	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Área (metros quadrados)
001.1 a 001.15	Proprietário — Junta de Freguesia de Bornes de Aguiar, Rua de Henrique Maia, 9, Pedras Saldadas, 5450-156 Bornes de Aguiar. Proprietário — Serviços Florestais de Vila Pouca de Aguiar (Núcleo Florestal de Barroso e Padrela), Parque Florestal, 5450 Vila Pouca de Aguiar.	Vila Pouca de Aguiar.	Bornes de Aguiar	Rústica: 400	N/D	N: limite de Nozede, Vila Pouca. S: limite de Filhagosa. E: Ermesindo Augusto e outros. O: limite de Guilhado, Vila Pouca.	16 244